TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 31485/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais personalizados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1. A aquisição visa atender às demandas institucionais relacionadas à realização de eventos, ações de comunicação, divulgação e identificação, garantindo materiais padronizados com a identidade visual da Colombo Previdência, inclusive no 1º Seminário Previdenciário, contribuindo para a organização, identificação dos participantes, divulgação institucional e disponibilização de materiais de apoio.

Item	Qtde	Unidade /Medida	Especificação do produto	Valor Unitário Estimado
1	01	Unidade	**Backdrop Pantográfico Personalizado (fundo de palco):** aquisição de painel backdrop retrátil tipo pop-up reto, destinado à utilização como fundo de palco em eventos institucionais, composto por estrutura articulada em alumínio de alta resistência, de montagem e desmontagem rápidas, permitindo abertura e fechamento da estrutura sem necessidade de desmontagem completa. A estrutura deverá permitir o armazenamento e transporte em bolsa ou case próprio. O painel deverá possuir dimensões aproximadas de 4,00 m de largura por 2,50 m de altura, admitida variação compatível com os modelos comercialmente disponíveis, e acompanhar impressão em tecido sublimado tensionado ou outro material de qualidade equivalente, com acabamento profissional e sistema de fixação removível, permitindo futura substituição da arte gráfica sem necessidade de substituição da estrutura. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	R$ 4.591,67
2	01	Unidade	**Backdrop Pantográfico Personalizado (Painel para fotos):** aquisição de painel backdrop retrátil tipo pop-up reto, destinado à realização de registros fotográficos e utilização em eventos institucionais, composto por estrutura articulada em alumínio de alta resistência, de montagem e desmontagem rápidas, permitindo abertura e fechamento da estrutura sem necessidade de desmotagem completa. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 3,00 m de largura por 2,50 m de altura, admitida variação compatível com os modelos comercialmente disponíveis, acompanhado de bolsa ou case para transporte, impressão em tecido sublimado tensionado ou material equivalente, acabamento profissional e sistema que permita a substituição da arte gráfica, preservando a estrutura. **A personalização**	R$ 3.225,45

			deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.	
3	02	Unidade	**Banner Roll-Up personalizado:** composto por estrutura retrátil em alumínio anodizado, resistente e reutilizável, medindo aproximadamente **1,00 m x 2,00 m**, com sistema de enrolamento da lona na base, facilitando o transporte, armazenamento, montagem e desmontagem. Acompanha lona fosca de alta resistência, com impressão digital colorida em alta resolução, acabamento de primeira qualidade e haste de sustentação em alumínio, proporcionando excelente definição de imagem, sem manchas, falhas, borrões ou distorções. Deverá ser fornecido com bolsa para transporte e proteção da estrutura. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital editável ou em alta resolução. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	R$ 1.100,00
4	1000	Unidade	**Bloco de anotações personalizado:** medindo aproximadamente 14 x 21 cm, 50 folhas, gramatura mínima de 75 g/m², colagem superior resistente, base em papel cartão e acabamento de primeira qualidade. A contratada deverá apresentar prova digital para aprovação antes da produção. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	R$ 7,25
5	1000	Unidade	**Caneta esferográfica personalizada:** corpo em material resistente, tinta azul ou preta, ponta grossa, escrita macia e acionamento por clique. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	R$ 3,38
6	1000	Unidade	**Crachá (Credencial de Identificação) personalizado:** confeccionado em papel de alta gramatura, medindo aproximadamente **10 x 14 cm**, com impressão colorida, acabamento adequado para utilização em eventos e **acompanhada de cordão para pescoço**. A contratada deverá apresentar prova digital para aprovação antes da	R$ 2,20

			produção. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	
7	5000	Unidade	**Folder personalizado:** formato aproximado **14 x 21 cm**, confeccionado em papel couché com gramatura mínima de **150 g/m²**, impressão colorida em alta resolução, 4x4, papel couché brilho, **com 3 dobras**, acabamento com **cantos arredondados**, quando aplicável. A contratada deverá apresentar prova digital para aprovação antes da produção. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	R$ 1,65
8	1000	Unidade	**Pasta tipo canguru personalizada:** confeccionada em papel triplex ou couché de alta gramatura, com brilho, verniz, mínimo **250 g/m²**, formato compatível com documentos tamanho A4, com bolso interno para acondicionamento de materiais, acabamento resistente. A contratada deverá apresentar prova digital para aprovação antes da produção. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	R$ 3,10
9	14	Unidade	**Placa de identificação para porta de setor personalizada:** confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material de qualidade equivalente, com acabamento escovado, dimensões aproximadas de 10 cm x 30 cm, contendo **a personalização conforme informações fornecidas pela Contratante, com identificação legível e durável, incluindo sistema de fixação adequado para instalação em portas internas.**	R$ 121,50
10	02	Unidade	**Placa de identificação para porta de banheiro personalizada:** para sinalização interna, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm, contendo **a identificação visual e/ou textual do ambiente, conforme informações fornecidas pela Contratante, com personalização durável e legível, incluindo sistema de fixação adequado para instalação.**	R$ 137,84
			Placa de visualização de QR-code personalizada: para utilização interna, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, dimensões aproximadas de 15	

11	03	Unidade	cm x 15 cm, contendo **identificação visual e/ou textual do ambiente, conforme informações fornecidas pela Contratante, com personalização durável e legível, incluindo sistema de fixação adequado para instalação.**	R$ 137,84
12	02	Unidade	**Carimbo automático redondo:** autoentintado, confeccionado em material plástico de alta resistência ou equivalente, reutilizável, destinado à numeração de folhas ou aplicação de texto personalizado, com área de impressão circular de aproximadamente **25 mm de diâmetro**, admitida variação compatível com os modelos comercialmente disponíveis. Deverá possuir mecanismo de autoentintagem, almofada substituível ou recarregável e impressão nítida e uniforme. **A gravação deverá ser confeccionada conforme arte/modelo fornecido pela Contratante.**	R$ 125,84
13	02	Unidade	**Carimbo automático retangular:** autoentintado, confeccionado em material plástico de alta resistência ou equivalente, reutilizável, com área de impressão retangular de aproximadamente **50 x 10 mm**, admitida variação compatível com os modelos comercialmente disponíveis. Deverá possuir mecanismo de autoentintagem, almofada substituível ou recarregável e proporcionar impressão nítida e uniforme. **A gravação deverá conter a inscrição "EM BRANCO", conforme modelo fornecido pela Contratante.**	R$ 56,88
14	01	Unidade	**Carimbo automático retangular:** autoentintado, confeccionado em material plástico de alta resistência ou equivalente, reutilizável, com área de impressão retangular de aproximadamente **50 x 25 mm**, admitida variação compatível com os modelos comercialmente disponíveis. Deverá possuir mecanismo de autoentintagem, almofada substituível ou recarregável e proporcionar impressão nítida e uniforme. **A gravação deverá conter a inscrição "CÓPIA", conforme modelo fornecido pela Contratante.**	R$ 51,40
15	01	Unidade	**Carimbo automático retangular:** autoentintado, confeccionado em material plástico de alta resistência ou equivalente, reutilizável, com área de impressão retangular de aproximadamente **50 x 35 mm**, admitida variação compatível com os modelos comercialmente disponíveis. Deverá possuir mecanismo de autoentintagem, almofada substituível ou recarregável e proporcionar impressão nítida e uniforme. **A gravação deverá conter o texto "CONFERE COM O ORIGINAL", conforme modelo fornecido pela Contratante.**	R$ 51,40
16	01	Unidade	**Carimbo automático retangular:** autoentintado, confeccionado em material plástico de alta resistência ou equivalente, reutilizável, com área de impressão retangular de aproximadamente **50 x 30 mm**, admitida variação compatível com os modelos comercialmente disponíveis. Deverá possuir mecanismo de autoentintagem, almofada substituível ou recarregável e proporcionar impressão nítida e uniforme. **A gravação deverá conter a inscrição "RECEBIDO", conforme modelo fornecido pela Contratante.**	R$ 51,40

17	01	Unidade	**Carimbo automático retangular:** autoentintado, confeccionado em material plástico de alta resistência ou equivalente, reutilizável, com área de impressão retangular de aproximadamente **80 x 55 mm**, admitida variação compatível com os modelos comercialmente disponíveis. Deverá possuir mecanismo de autoentintagem, almofada substituível ou recarregável e proporcionar impressão nítida e uniforme. **A gravação deverá conter a inscrição "Consulta Certidões", conforme modelo fornecido pela Contratante.**	R$ 51,40
18	45	Unidade	**Camiseta personalizada:** confeccionada em malha composta por aproximadamente 67% algodão e 33% poliéster, gramatura mínima de 180 g/m², tecido com tratamento anti-pilling, baixa deformação após lavagens, toque macio, excelente respirabilidade, gola redonda, mangas curtas e disponível nos tamanhos PP ao XG. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	R$ 49,56
19	30	Unidade	**Caneca personalizada:** confeccionada em material cerâmico de boa resistência, com capacidade aproximada de 300 ml a 350 ml, acabamento adequado para uso cotidiano, superfície lisa e apropriada para aplicação de personalização com a identidade visual da Colombo Previdência. A produção deverá ser iniciada somente após aprovação prévia do layout final pela Contratante. Fornecimento em embalagem individual adequada para transporte e armazenamento e impressão sublimática colorida de alta durabilidade. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	R$ 19,22
20	30	Unidade	**Garrafa personalizada para água**: confeccionada em aço inoxidável, livre de BPA, parede dupla, capacidade **750 ml**, com tampa de fechamento seguro, resistente a vazamentos, adequada para armazenamento de água, com acabamento de boa qualidade. A contratada deverá apresentar prova digital para aprovação antes da produção. **A personalização deverá ser realizada mediante aplicação de logomarca e/ou arte institucional indicada pela Contratante, sendo esta disponibilizada em formato digital disponível. Caso seja necessário ajuste técnico simples para adequação da arte ao processo de impressão, este deverá ser realizado pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.**	R$ 47,12

1.3. O custo estimado total da aquisição é de 41.378,58 (quarenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela acima, valores elaborados de acordo com a pesquisa de preços anexa, efetuada junto ao PNCP, portais de transparência e mídia especializada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Trata-se de processo de aquisição de materiais personalizados diversos, fundamentado no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

2.2. Com a presente aquisição busca-se, atender demandas institucionais relacionadas à realização de eventos, ações de comunicação, divulgação e identificação, garantindo materiais padronizados com a identidade visual da Colombo Previdência, sendo que parte dos itens será utilizada nos eventos institucionais da Autarquia, inclusive no 1º Seminário Previdenciário da Colombo Previdência. Contribuindo assim para a organização, identificação dos participantes, divulgação institucional e disponibilização de materiais de apoio, bem como os carimbos que são de necessidade interna para realização de serviços administrativo, e também as canecas e garrafas que fazem parte de um projeto interno de sustentabilidade visando diminuir o consumo de materiais descartáveis e consequentemente contribuindo com a preservação do meio ambiente.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Por tratar-se de contratação enquadrada no art. 75, II da Lei 14.133/2021 utilizar-se-á da prerrogativa disposta na IN 58/2022 art.14, I, facultando assim a realização do Estudo Técnico Preliminar e análise de risco.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

4.1. A Colombo Previdência necessita dispor de materiais personalizados para assegurar a padronização da sua identidade institucional, a adequada organização e identificação de atividades e ambientes e o suporte às ações e eventos promovidos pela Autarquia, tais como o 1º seminário previdenciário previsto para acontecer no mês de novembro. A aquisição também contempla os carimbos que foram objeto de processo anterior que restou fracassado, permanecendo a necessidade desses materiais se tratando da necessidade de atender às necessidades das áreas operacionais e administrativas, garantindo a continuidade dos serviços prestados conforme descrito neste Termo.

4.2. A contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133/21.

4.3. Quanto aos aspectos de sustentabilidade, poderão ser priorizados, sempre que disponíveis e compatíveis com as especificações e a finalidade de cada item, materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis, bem como processos de produção que contribuam para a redução de resíduos e do consumo de recursos naturais, sem comprometer a qualidade, a durabilidade, a funcionalidade e a identidade visual dos materiais personalizados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Trata-se da aquisição de materiais personalizados, a ser contratado mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. É imprescindível que a contratada esteja em dia com suas obrigações tributárias, nos termos dos incisos I e III do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

6. VISTORIA

6.1. O objeto em tela dispensa a avaliação prévia deste contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos materiais será no máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, o qual deverá ser entregue em remessa única.

7.2. O material deverá ser entregue no endereço da sede da Contratante.

7.3. O material será recebido e conferido no ato da entrega por servidor responsável sendo verificado a qualidade e a quantidade em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.4. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução deste contrato, a Contratada deverá disponibilizar os meios, materiais e equipamentos que forem necessários à entrega dos materiais.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A descrição técnica dos serviços está informada no item 1.1 e 1.2 deste documento.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

10.1.ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
10.1.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
10.1.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
10.1.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
10.1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
10.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
10.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
10.1.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.2.1. Neste caso concreto, o fiscal do contrato e o ordenador da despesa farão a conferência da nota fiscal recebida, para aferição dos valores acordados.
10.2.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.3.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.3.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
10.3.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e, quando cabível, de seus sócios, observadas as disposições da legislação aplicável e os mecanismos oficiais de verificação de impedimentos e sanções.
10.3.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.3.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.3.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
10.3.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
10.3.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
10.3.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.3.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.3.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.3.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação dos itens 10.4 e 10.5
10.3.13. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
10.3.14. Considerando que os valores estimados individualmente para os itens desta contratação são inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no procedimento de Dispensa Eletrônica será destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e as hipóteses legais de afastamento do tratamento favorecido.
10.3.15. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será verificada por meio das informações disponíveis no sistema Compras.gov.br e da documentação apresentada pelo fornecedor, na forma da legislação aplicável.
10.3.16. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.
10.3.17. Constatada restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.18. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a adoção das providências previstas na legislação aplicável, inclusive quanto à possibilidade de convocação do próximo fornecedor, observada a ordem de classificação.

10.3.19. A aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará as condições, limites e hipóteses estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.4.Habilitação Jurídica:

10.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.5.6.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O parâmetro para obter a estimativa do valor da aquisição foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A tabela demonstrativa do cálculo da mediana segue anexo ao presente processo, juntamente com os documentos que lhe dão suporte, sendo, no caso, consultas no banco de dados junto ao PNCP, à painéis de Portal de Transparência de outras entidades, e em dados de pesquisas publicadas em mídia especializada de domínio amplo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia.

12.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.03.2025. 3339030160000000000 – Material de Expediente
02.03.2025. 3339030190000000000 – Material de acondicionamento e embalagem
02.03.2025. 3339030440000000000 - Material de sinalização visual e afins
02.03.2025. 3339039630100000000 – Impressos em geral de uso interno
02.03.2025. 3339039700000000000 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Colombo, 03 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILTON LUIZ CARRAO
Data: 08/09/2026 09:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANI CORLETTO
Data: 04/09/2026 10:33:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovani Corletto
Gestor do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LAGOS MARONE
Data: 03/09/2026 10:55:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joice Lagos Marone
Fiscal de Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ VANDERLEY DALLASUANNA
Data: 04/09/2026 08:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Vanderley Dallasuanna
Elaborador do Termo de Referência